

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
ADVOGADO - OAB/PR 59.513



ILUSTRE SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE IVAÍ/PR

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA,
pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº
76.071.984/0001-63, com sede na Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba,
Paraná, por intermédio de seu procurador, vem, respeitosamente apresentar
novamente **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos termos abaixo:

DOS FATOS

O município de Ivaí/PR pretende realizar a contratação de empresa para
prestação para fornecimento de filtros para manutenção preventiva da frota
municipal.

Analisando o edital, verifica-se a descrição genérica dos objetos
licitados.

Vejamos.

CURITIBA - PARANAGUÁ/PR

FONE: (41) 99743-2921 - EMAIL: ICAROJWP@GMAIL.COM



DO MÉRITO

DA DESCRIÇÃO GENÉRICA DOS OBJETOS

Ao decidir representação que apontava irregularidades em um pregão, o TCU reafirmou o seu entendimento de que a redação dos editais deve ser clara e objetiva de forma a evitar erros ou contradições que dificultem seu entendimento, levem a interpretações equivocadas ou dificultem a compreensão dos licitantes quanto às condições estabelecidas.

Segundo o voto contido no acórdão 2441/17-P, não poderia ser diferente, uma vez que o edital vincula todos os participantes e o próprio Estado em relação às cláusulas públicas.

Assim, a presença de cláusulas contraditórias ou contrárias à lei afugenta potenciais participantes do certame, impede a ampla concorrência, bem como que seja obtida a proposta que melhor atenda às necessidades do órgão.

À vista disso, a Impugnante pretende apontar situações que devem ser esclarecidas por esta comissão, facilitando a compreensão de determinados itens e evitando-se interpretações equivocadas e divergentes.

À luz das correções que devem ser promovidas por este órgão licitante, as imprecisões do objeto licitado novamente inviabilizam a formação de proposta, tendo em vista a multiplicidade de produtos no mesmo item. Os itens da forma que estão apresentados possuem descrições em desacordo com a realidade comercial.

Sabe-se que os filtros possuem códigos de fábrica que por sua vez são utilizados para se ter a certeza que o produto a ser aplicado corresponde ao mesmo (ou compatível) com o que será substituídos.

Cada fabricante de filtro possuem códigos distintos, porém os produtos são compatíveis entre si.

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
ADVOGADO - OAB/PR 59.513



Para fins de conhecimento, o site <http://www.filtrosbrasil.com.br/produtos/tabela-de-conversao> apresenta uma tabela de conversão de diversas marcas de filtros aplicáveis em inúmeros veículos.

Ademais, muitos são os casos em que um determinado modelo de veículo em uma versão "x" utiliza modelo de filtro e sua versão "y" outro modelo de filtro.

Visando não ocorrer fornecimento de peças erradas, necessário se faz apresentar os códigos dos filtros a serem fornecidos.

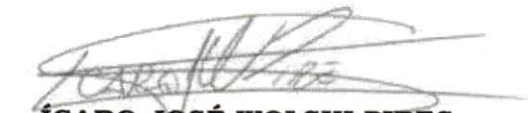
Diante disto, pugna-se pela correção do edital para que passe a contar os códigos de cada filtro para uma melhor clareza e certeza do material a ser adquirido pelo município, possibilitando assim aos licitantes a formulação de proposta comercial condizente com a real necessidade do ente público.

DOS PEDIDOS

Diante do exposto, *requer*:

- i)** Seja a presente impugnação recebida e devidamente processada;
- ii)** Ao final seja julgada procedente a presente impugnação, nos termos apresentados.

Nestes Termos,
Pede Deferimento!
Curitiba, 20 de janeiro de 2021.


ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
OAB/PR 59.513

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63
NIRE 412.0034179-4

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Ribeirão Claro - Pr., nascido em 30/09/1952, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 816.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.109.509-82 e **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO**, brasileiro, advogado, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba Pr., nascido em 08/04/1989, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Basílio Fuck, 305 sobrado 03 Bairro Xaxim, CEP 81830-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 8.247.989-9 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.547.249-75, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n. 412.0034179-4 por sessão realizada em 10 de Março de 1982 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.071.984/0001-63, **RESOLVEM** de comum acordo alterar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMERA: O sócio, **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO**, já qualificado anteriormente, retira-se da sociedade, na qual possuía 6.000 (seis mil) quotas no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), cede e transfere ao sócio ingressante, **GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Curitiba Pr., nascido em 20/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.641.748-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.909.459-07, 3.000 (três mil) quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país; e cede e transfere ao sócio **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, também já qualificado anteriormente, 3.000 (três mil) quotas no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Por este ato também, o sócio que se retira da sociedade, dá a mais ampla e razoável quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos seus direitos na sociedade, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor em Reais
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	597.000	R\$ 597.000,00
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	600.000	R\$ 600.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157338185. NIRE: 41200341794.
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63
NIRE 412.0034179-4

A responsabilidade de cada sócio quotista esta limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos no entanto, pela integralização total do Capital Social.

Em vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63
NIRE 412.0034179-4

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, empresário, divorciado, natural de Ribeirão Claro - Pr., nascido em 30/09/1952, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 816.248-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.109.509-82 e **GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Curitiba Pr., nascido em 20/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 9.641.748-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 092.909.459-07, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome de **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, com sede e foro nesta cidade de Curitiba Pr., sito à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n. 412.0034179-4 por sessão realizada em 10 de Março de 1982 e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.071.984/0001-63, **RESOLVEM** de comum acordo Consolidar o seu Contrato Social em consonância como o que determina o Art.2.031 da Lei 10.406/2002 com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação comercial de **IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP**, tendo a sua sede e foro nesta cidade de Curitiba Pr., à Rua Anne Frank, 5530 Bairro Boqueirão, CEP 81730-010 com Contrato Social devidamente Registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0034179-4 por sessão realizada em 10 de Março de 1982, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 76.071.984/0001-63

CLÁUSULA SEGUNDA: O Objeto da sociedade é:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157338185. NIRE: 41200341794.
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63
NIRE 412.0034179-4

- 01) Comércio varejista e atacadista, importação e exportação de peças e acessórios novos, pneus, rodas e aros, filtros de ar, lubrificantes, câmaras de ar, materiais elétricos e eletrônicos, acumuladores, artefatos de borrachas; para veículos automotores em geral, tratores leves e pesados, máquinas operatrizes e industriais, empilhadeiras e coletores de lixo.
- 02) Comércio varejista de peças e acessórios usados, rodas e aros para veículos automotores em geral, tratores leves e pesados, tratores e implementos agrícolas, ônibus, caminhões leves e pesados, máquinas operatrizes e industriais, empilhadeiras e coletores de lixo.
- 03) Locações de Máquinas e Equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos leves e pesados, tratores leves e pesados, caminhões leves e pesados.
- 04) Manutenção e Reparação de tratores leves e pesados, tratores agrícolas, máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, empilhadeiras, ônibus e caminhões leves e pesados.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) divididos em 600.000 (seiscentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios.

Sócios	Quotas	Valor em Reais
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA	597.000	R\$ 597.000,00
GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL.....	600.000	R\$ 600.000,00

A responsabilidade de cada sócio quotista é na forma da legislação em vigor, e está limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos no entanto, pela integralização total do Capital social.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da presente sociedade, é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de Março de 1982.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157338185. NIRE: 41200341794.
IMFORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63
NIRE 412.0034179-4

CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, inclusive transformação da natureza jurídica da sociedade, serão tomadas por sócios que representam $\frac{3}{4}$ (três quarto) do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A interdição, insolvência, falência ou simples retirada de quaisquer sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, eis que a mesma é constituída de apenas dois sócios. Na hipótese de morte de um dos sócios, os seus herdeiros e ou sucessores terão opção de ingressar na sociedade, mediante partilha das quotas do “de cujus”. Os haveres do sócio interdito, insolvente, falido, falecido ou retirante, serão apurados com base no balanço especial, na data de evento, vedada qualquer avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra-contábil, em 12 (doze) prestações, iguais, mensais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente em conformidade com índice oficial de inflação adotado pelo governo federal para correção dos critérios tributários, acrescidos de juros de 12% (doze percentuais) ao ano, a contar da tomada de ciência pela sociedade de quaisquer eventos supracitados. Ocorrerá a liquidação da sociedade quando a maioria do capital assim deliberar, procedendo-se nessa ocasião, a sua liquidação de comum acordo entre os sócios ou conforme prescrições legais. Na liquidação da sociedade, uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio, **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, que fica investido na função de Administrador, ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vetado o seu emprego, sob quaisquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favores.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Para alienar e gravar com ônus reais ou bens móveis e imóveis integrantes do ativo imobilizado da sociedade, esta deverá ser representada pela maioria do capital social, ou acompanhados de procuradores nomeados pelo outro sócios com poderes específicos e prazo de mandato determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os diretores, nos limites de suas atribuições, poderão nomear procuradores para representar a sociedade, sendo que as procurações poderão ser em favor dos outros.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157338185. NIRE: 41200341794.
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – EPP
CNPJ/MF 76.071.984/0001-63
NIRE 412.0034179-4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da Sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à suas quotas, podendo os lucros a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade para futuro aumento de capital.

Os prejuízos que eventualmente se verificarem nas demonstrações financeiras, serão cobertos pelas reservas então existentes, e inexistindo estas ou sendo insuficientes, serão os prejuízos ou excessos contabilizados em conta especial para futura amortização com os resultados obtidos nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

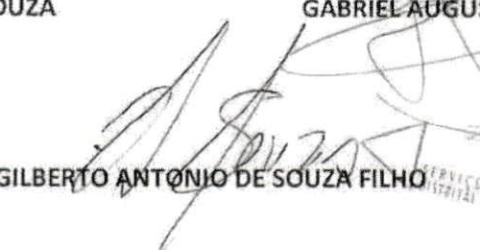
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro desta comarca de Curitiba – Pr., para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento de Contrato Social Consolidado, em uma via de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, 16 de Novembro de 2015.-


GILBERTO ANTONIO DE SOUZA


GABRIEL AUGUSTO SOARES DE SOUZA


GILBERTO ANTONIO DE SOUZA FILHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157338185. NIRE: 41200341794.
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
SELO 5Pmc.9Fjal.ta9X9-laW3u.0jYF
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por AUTÊNTICA:
GILBERTO ANTONIO DE SOUZA, GABRIEL.....
AUGUSTO SOARES DE SOUZA, GILBERTO.....
ANTONIO DE SOUZA FILHO.....
Curitiba, 30 de dezembro de 2015
Em testemunho _____ da Verdade

ARIANE PILAR DA COSTA OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2016 09:54 SOB Nº 20157338185.
PROTOCOLO: 157338185 DE 06/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157338185. NIRE: 41200341794.
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



PROCURAÇÃO

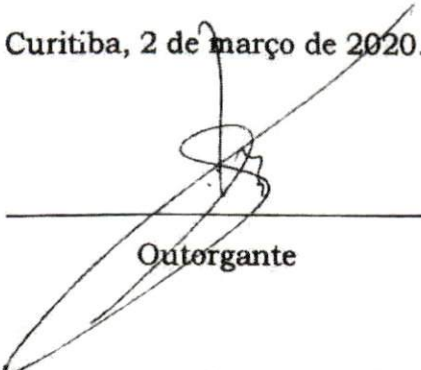
OUTORGANTE: IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.071.984/0001-63, com sede na Rua Anne Frank, 5530, Boqueirão, Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 172.109.509-82

OUTORGADO: ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, brasileiro, casado, OAB/PR 59.513, com escritório profissional situado na Rua Desembargador Antônio de Paula, 2376, Curitiba/PR.

PODERES: Por este instrumento particular de procuração, constituo meu bastante procurador o outorgado, concedendo-lhe os poderes inerentes da cláusula *ad juditia et extra*, para o foro em geral, especialmente para representar judicial e administrativamente o OUTORGANTE, podendo promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, assinar termo, oferecer defesa, direta ou indireta, interpor recursos, ajuizar ações, impugnar editais e conduzir os respectivos processos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, sendo o presente instrumento de mandato oneroso e contratual, dando tudo por bom e valioso, a fim de praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima descrito, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromissos ou acordos, receber valores, dar e receber quitação, levantar ou receber RPV e ALVARÁS, em conformidade com a norma do art. 105 da Lei 13.105/2015.

Curitiba, 2 de março de 2020.



Outorgante

CURITIBA - PARANAGUÁ/PR

FONE: (41) 99743-2921 - EMAIL: ICAROJWP@GMAIL.COM